

PROJETO DE LEI Nº 98/2016

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski

Súmula: Denomina de GILMAR CARVALHO GANZERT JUNIOR logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica denominada de GILMAR CARVALHO GANZERT JUNIOR, a Rua sem saída, situada no Bairro Olaria, conforme demonstrado no mapa em anexo (paralela entre as ruas Cônego João Evangelista Braga e Otávio José Kuss, perpendicular à rua Fernando Weinhardt).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de junho de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

